

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE  
 PROTOCOLO 0561/2023  
 DATA: 04/05/23 AS 14:41  
 SERVIDOR: *Antonia Claudino*  
 ASSINATURA: *Antonia Claudino*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE  
**APROVADO**  
 Em 04/05/2023  
*Diego J. de L.*  
 Presidente

**REQUERIMENTO Nº. 37/2023.**

**Autora:** Antonia Claudino Silva Gomes (**Dedé do Sindicato**).

**Requer do Executivo Municipal a realização de Audiência Pública para tratar a respeito de reajustes salariais de diversas categorias de servidores públicos que se encontram com Salários defasados.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para Requerer do Poder Executivo de Monsenhor Tabosa-CE, a realização de uma Audiência Pública para tratar a respeito do Reajuste Salarial de diversas categorias que encontram-se com salários defasados.

**JUSTIFICATIVA,**

O referido pedido Sr. Presidente e Senhores Vereadores, visa requerer junto ao Chefe do Poder Executivo deste município, uma atualização salarial dos Servidores Públicos Municipais que se contemplam tantos nas leis federais, assim como os servidores contemplados por leis específicas e leis municipais:

Considerando que diversos servidores de diversas categorias há vários anos vem sofrendo percas salariais de acordo com seus concursos, a Audiência Pública ser realizada, deve tratar especificamente de:

1) Reajuste de 35% (INPC dos últimos 05 anos) para todos os servidores com o Vencimentos superior ao Salário mínimo, conforme edital de concurso, excetuando ACE's, ACS's, Professores e servidores da área da Enfermagem, que seguem política federais. Guardas Municipais, motoristas A, B e D que seguem as leis municipais. Solicito da gestão municipal um reajuste salarial para as categorias de servidores que não recebem reajuste há anos para os cargos de: agente social, agentes administrativos, engenheiro agrônomo, farmacêuticos fisioterapeuta, secretário escolar, técnicos de laboratórios e cargos similares.

2) Não se trata de aumento, apenas de reajuste para reposição da inflação.

3) Conforme princípio da valorização dos servidores como forma de atingir um serviço público de qualidade e previsto na constituição, todo servidor tem direito a carreira.

4) Considerando a o Art. 58 da Lei Complementar 01/2021 que **Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público de Monsenhor Tabosa e dá outras providências.** "Art. 58. A remuneração dos servidores públicos será fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, que far-se-á a cada primeiro de maio de cada ano, sem distinção de índices, respeitadas a capacidade econômico-financeira da administração pública municipal e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 04 de maio de 2023.

*Antonia Claudino Silva Gomes*  
**Antonia Claudino Silva Gomes**  
 Vereadora